Prefeitura Municipal de Arcos

APROVADO
Sala das Sessões, em 10/02/1976.
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

OFÍCIO N.º

ASSUNTO: - LEI Nº 827
Autoriza abertura de crédito especial e contém outras providências, para remuneração aos Vereadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial no valor de Cr$38.412,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e doze cruzeiros), para fazer face à despesa com a remuneração aos Vereadores à Câmara Municipal de Arcos, relativamente ao período de julho a dezembro de 1975, consoante o disposto no artigo 1º da Resolução nº 52, da Egrégia Câmara Municipal, que modificou a redação atribuida em idêntico artigo da Resolução nº 51.

Art. 2º - Para a abertura do crédito especial de que fala a presente lei, poderá o Chefe do Executivo utilizar os recursos necessários e previstos na Lei Federal 4.320, desde que efetivamente comprovada a sua existência e a critério da administração municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 20 de fevereiro de 1976.

Olívio Guimarães de Faria

Olívio Guimarães de Faria - Prefeito Municipal

Fernando Antônio Guimarães de Faria

Secretário da Prefeitura Municipal

VISTO:

Prefeito Municipal